



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 995A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 995A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 442 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento preventivo de servidor público”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os termos do ofício nº 124/2023 da Controladoria Geral do Município no solicita o afastamento preventivo dos servidores envolvidos em possíveis irregularidades.

CONSIDERANDO, o artigo 177 e seu parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos de Brodowski, permite como medida cautelar o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo de até 60 dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Afastar, sem prejuízo da sua remuneração a partir do dia 09 de novembro de 2023, do exercício do cargo, a servidora M.C.B.B. pelo período de 30(trinta) dias.

ARTIGO 2º. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 443 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento preventivo de servidor público”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os termos do ofício nº 124/2023 da Controladoria Geral do Município no qual solicita o afastamento preventivo dos servidores envolvidos em possíveis irregularidades.

CONSIDERANDO, o artigo 177 e seu parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos de Brodowski, permite como medida cautelar o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo de até 60 dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Afastar, sem prejuízo da sua remuneração a partir do dia 09 de novembro de 2023, do exercício do cargo, a servidora M.A.G. pelo período de 30(trinta) dias.

ARTIGO 2º. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 444 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Senhor Antonio Marcos de Souza Junior, do cargo de Secretário Municipal de Transporte.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo